



Proposição: **EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA**
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004712/2025

APROVADO
EM 10/12/25

A ação 0279 do Programa 0003 - Saúde para Todos do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Garantir a continuidade e ampliação dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, incluindo o fortalecimento do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com oferta de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos especializados, promovendo o cuidado integral à saúde e a redução das filas de espera por atendimentos especializados no município, bem como a regularização da concessão do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD), em conformidade com a Lei Municipal nº 15.159, de 22 de julho de 2025."

Palácio Barbosa Lima, 6 de 12 de 2025

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva apresentada têm por finalidade corrigir termos técnicos e incluir, de maneira clara e objetiva, definições ausentes na Mensagem encaminhada pelo Executivo. Essa adequação busca eliminar ambiguidades e assegurar interpretação uniforme do texto legislativo, fortalecendo sua efetiva aplicação.

A emenda referente ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é indispensável para garantir a implementação e a devida regulamentação do auxílio previsto na Lei n.º 15.159, de 22 de julho de 2025, destinado aos pacientes que necessitam de tratamento de média e alta complexidade para doenças não tratáveis no Município de Juiz de Fora.

A aprovação dessas emendas proporcionará maior segurança jurídica, promoverá a eficiência administrativa e alinhará o ordenamento municipal às demandas reais da sociedade, reforçando a transparência e a legitimidade das decisões públicas.

Diante do exposto, manifesto confiança no apoio do Excelentíssimo Presidente e dos Ilustres Parlamentares desta Egrégia Casa para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 6 de 12 de 2025

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



Proposição: **EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA**
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004712/2025

9

APROVADO
EM 11/12/25

A ação 0077 do Programa 0003 - Saúde para Todos do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fortalecimento das Ações da PNAN e da FAN na Atenção Primária à Saúde

Desenvolver e fortalecer as ações da PNAN e da FAN na Atenção Primária à Saúde, com foco na vigilância alimentar e nutricional, promoção da alimentação saudável, implementação do programa nutricional específico para diabéticos, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.897, de 20 de maio de 2024, cuidado nutricional em todas as fases da vida e qualificação das equipes para atuação intersetorial no combate à má nutrição e às doenças crônicas."

Palácio Barbosa Lima, 6 de 12 de 2025

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



JUSTIFICATIVA

A emenda referente ao programa nutricional específico para pessoas portadoras de diabetes é uma garantia da efetivação da legislação municipal aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Executivo. Essa importante política visa assegurar um tratamento humanizado com acompanhamento nutricional aos portadores de diabetes.

A aprovação dessa emenda proporcionará maior segurança jurídica, promoverá a eficiência administrativa e alinhará o ordenamento municipal às demandas reais da sociedade, reforçando a transparência e a legitimidade das decisões públicas.

Diante do exposto, manifesto confiança no apoio do Excelentíssimo Presidente e dos Ilustres Parlamentares desta Egrégia Casa para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, ____ de ____ de ____



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



Proposição: **EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA**
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004712/2025

3

APROVADO
EM 11/12/25

A ação 0290 do Programa 0003 - Saúde para Todos do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Realizar ações que proporcionam o conhecimento, a detecção de fatores determinantes e condicionantes da saúde individual, coletiva e do meio ambiente, com a finalidade de recomendar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, bem como a constituição do Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.623, de 19 de maio de 2023."

Palácio Barbosa Lima, 6 de 12 de 2025

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



JUSTIFICATIVA

A presente emenda que trata sobre a constituição do Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores é de suma importância para a saúde, comprovada através de diversos estudos científicos e representa, também, a responsabilidade administrativa e política no cumprimento das legislações aprovadas.

A aprovação dessa emenda proporcionará maior segurança jurídica, promoverá a eficiência administrativa e alinhará o ordenamento municipal às demandas reais da sociedade, reforçando a transparência e a legitimidade das decisões públicas.

Diante do exposto, manifesto confiança no apoio do Excelentíssimo Presidente e dos Ilustres Parlamentares desta Egrégia Casa para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 6 de 12 de 2025

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



Proposição: **EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA**
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004712/2025

APROVADO
EM 11 / 12 / 25

A ação 0093 do Programa 0019 - Meio Ambiente e Sustentabilidade do anexo do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.712/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Caminhos Verdes

Estabelecer sistema de trilhas, cicloviás, turismo ecológico e educação ambiental para áreas verdes, possibilitando a realização de ações de educação ambiental e conscientizando as comunidades do entorno sobre sua importância e sua preservação, em conformidade com a Lei Municipal nº 15.174 de 6 de agosto de 2025 que institui a Política Municipal de Estimulo e Desenvolvimento do Ecoturismo em Juiz de Fora e define diretrizes para sua implementação."

Palácio Barbosa Lima, 10 de 12 de 2025

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva apresentada têm por finalidade corrigir termos técnicos e incluir, de maneira clara e objetiva, definições ausentes na Mensagem encaminhada pelo Executivo. Essa adequação busca eliminar ambiguidades e assegurar interpretação uniforme do texto legislativo, fortalecendo sua efetiva aplicação.

A emenda relativa ao programa Caminhos Verdes assegura a fiel aplicação da Política Municipal de Estímulo e Desenvolvimento do Ecoturismo, instituída pela Lei n.º 15.174, de 6 de agosto de 2025, preservando a terminologia técnica empregada na legislação vigente.

A aprovação dessas emendas proporcionará maior segurança jurídica, promoverá a eficiência administrativa e alinhará o ordenamento municipal às demandas reais da sociedade, reforçando a transparência e a legitimidade das decisões públicas.

Diante do exposto, manifesto confiança no apoio do Excelentíssimo Presidente e dos Ilustres Parlamentares desta Egrégia Casa para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 6 de 12 de 2025

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD